

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JULHO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e tendo em vista que o Processo nº 046/2021, Protocolo Eletrônico nº 8168/2021, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor Edmir Rodrigues dos Santos, matrícula 6556-1, CPF 091.447.492-87, no cargo de Auxiliar de Escritório, Grupo 1-C, Nível I, Letra M, do Quadro Suplementar de Pessoal em Extinção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação do Município de Rio Branco, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 78, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar de 1º de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 0164/2021

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO o Requerimento encaminhado no dia 28 de junho de 2021, por Reinaldo Kehdi, onde requer o cancelamento da Licença Prêmio marcada para o dia 01 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o cancelamento da Licença Prêmio do servidor Reinaldo Kehdi, Matrícula Funcional 707208-1, que concedeu a Licença Prêmio a contar de 01 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021;

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria RBTRANS n.º 036/2021;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de junho de 2021.

Anízio Cláudio de Oliveira Alcântara
Superintendente
Decreto nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - RBPREV

PORTARIA Nº 092, de 28 de junho de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XVII da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a Empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº 245/2018 - RBPREV

CONTRATO Nº 008/2019;

CONTRATADA: Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli - EPP;
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato o serviço de implantação e operacionalização de Sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do município de Rio Branco, conforme os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo I do Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2019;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 08/04/2019, TÉRMINO: 08/04/2021, conforme as especificações constantes no 1º Termo Aditivo

de Contrato;

GESTOR TITULAR: Izabelli Barboza Lopes Ribeiro -
MATRÍCULA Nº: 702403-1

GESTOR SUBSTITUTO: Ismael da Conceição Peres -
MATRÍCULA Nº: 712974-1;

FISCAL TITULAR: Aline Lino Soares - MATRÍCULA Nº 713223-1;

FISCAL SUBSTITUTO: Marcos da Silva Lima -
MATRÍCULA Nº 713347-1

CONTATO: (68) 3222-8493

Art. 2º Revogar a Portaria nº 034, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Oswaldo Rodrigues Santiago
Diretor-Presidente do RBPREV
DECRETO 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSA Nº 01/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS, AGENTE DE ZONÓSES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E CONDUTOR DE AMBULÂNCIA PARA ATUAÇÃO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 13.019, de 09/04/2021, referente a homologação do resultado final do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado de Agente de Endemias, Agente de Zoonoses, Técnico em Enfermagem e Condutor de Ambulância para atuação na atenção primária do município de Rio Branco CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para entrega de documentos constantes no ANEXO II deste Edital, conforme abaixo indicado:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se na data de convocação munido dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Do dia 02 de julho (sexta-feira) até 06 de julho de 2021 (terça-feira).

Horário: 9h às 12h / 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

Endereço: Avenida Brasil, nº 475 – 2º andar – Centro.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3213.2515, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, será desclassificado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009:

I – A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II – O gozo dos direitos políticos;

III – A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V – A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI – Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII – Ter boa conduta;

VIII – Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX – Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovado por diploma de conclusão do curso ou declaração emitida pela instituição de ensino acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro no órgão de classe e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato;

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SEM-

SA, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.10. Os servidores contratados serão lotados em serviços que atendam as demandas decorrentes da pandemia SARS COVID – 19 e, nos serviços geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.11 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020, art. 10, que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 e, considerando a especificidade e a finalidade da referida contratação, fica destacado que os candidatos inscritos deverão estar cientes quanto ao item 1.10, caso se enquadre no grupo de risco abaixo especificado:

I – Estar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – Cardiopata graves ou descompensados;

III – Pneumopatas graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);

IV – Imunodepressão;

V – Doenças Renais Crônicas em estágio avançado;

VI – Diabetes Mellitus, conforme juízo clínico;

VII – Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

VIII – Gestação de alto risco, e

IX – Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19;

1.12 O contrato dos candidatos nomeados terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, enquanto durar a Pandemia.

1.13. As contratações decorrentes do presente edital terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período, enquanto durar a pandemia, ou no período máximo de 2(dois) anos, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, devidamente fundamentado, a interesse da administração.

1.14 A Secretaria Municipal de Saúde terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

Cargo 1: Agente de Endemias

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Inscrição e Nota Final.

CLASS.	NOME	PNE	INSCRIÇÃO	NOTA
9º	CRISTIANE BARCELOS	NÃO	446	65
10º	ANDREZZA KATLEM MOURÃO DE HOLANDA	NÃO	686	65

Cargo 4: Técnico em Enfermagem

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, Nome do Candidato, nº de Inscrição e Nota Final.

CLASS.	NOME	PNE	INSCRIÇÃO	NOTA
14º	KATIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	NÃO	519	60
15º	NARA MOREIRA CARVALHO	NÃO	822	60
16º	JUCILEIDE COSTA DE OLIVEIRA MELO	NÃO	943	60
17º	JOSYKELE FREITAS DE MORAES	NÃO	1578	60

Rio Branco, 30 de junho de 2021.

Francisco Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 010/2021

ANEXO II

CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

PIS / PASEP (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (ANEXO VI)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL;

SE POSSUIR CONTA SALÁRIO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, TRAZER O COMPROVANTE. SE NÃO POSSUIR, INFORMAR NO ATO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS NA SEMSA;

TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);

CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL).

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA.

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA EXERCÍCIO DO CARGO.

DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO OU TÉCNICO (DE ACORDO COM OS CARGOS)

REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM)

ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE)

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL). SITE PARA RETIRAR A CERTIDÃO: <https://www.tjac.jus.br> e <https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/pagina-inicial.htm>

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGOS (ANEXO III)

02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO V)

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO acumula cargo, emprego ou função pública.

Eu, _____, Inscrição nº. _____,

aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____,

declaro sob as penalidades da Lei

(art. 299 do CP*), que não acumulo cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* – Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, Inscrição nº. _____,

aprovado (a) na _____ª colocação para o cargo de _____,

declaro sob as penalidades da Lei

(art. 299 do CP*), são verdadeiras todas as informações prestadas no ato de inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que vai devidamente assinada de meu próprio punho, para que produza os legais e desejados efeitos jurídicos.

* – Art. 299 do CP – Pena – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Rio Branco-Acre, ____ de _____ de 2021.

Declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 07/2021/DTI

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em solução de Monitoramento incluindo a instalação, monitoramento por câmeras HD (high definition), gravação, cabeamento em geral, para atender as demandas do Shopping Popular da Prefeitura de Rio Branco – Acre.

Interessados poderão solicitar o formulário de coleta com o detalhamento dos serviços (especificações e quantitativos) pelo e-mail monica.meireles@riobranco.ac.gov.br.

Prazo para Recebimento das Cotações: 14/07/2021 Horário: 12h00min

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação – Sala da DTI, sito a Rua Alvorada, nº 411, Bosque, Rio Branco/AC.

OBS: Dúvidas poderão ser consultadas pelo e-mail: monica.meireles@riobranco.ac.gov.br ou pelo telefone 3222-2212

Rio Branco, 29 de junho de 2021.

Maklayne dos Santos Moreira

Diretor de Tecnologia da Informação – TI

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação - SEGATI

Decreto nº. 063/2021